



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2493/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Junho de 2018.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.SG.NUCREM N.º 02/2018**

ATO CSJT.SG.NUCREM N.º 02/2018

Dispõe sobre os exames de sanidade física do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO 1º CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, no uso de suas atribuições legais de que trata a Resolução Administrativa TST nº 1861, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o constante da Resolução Administrativa TST n.º 1973, de 20 de março de 2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Os exames de sanidade física dos candidatos habilitados para a Terceira Etapa do I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho serão realizados pelos médicos do Tribunal Superior do Trabalho e convocados de Tribunais Regionais do Trabalho, indicados no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2018.

Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Presidente da Comissão Executiva Nacional do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**Termo de Cooperação**

**Termo de Cooperação**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE Nº 5/2018**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE Nº 5/2018

PARTÍCIPES: Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. OBJETO: estabelecimento de ações conjuntas destinadas ao aprimoramento dos sistemas informatizados para a gestão de pessoas (Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH/TSE e Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP-JT/CSJT), envolvendo a cessão de direito de uso (códigos-fontes, estrutura de dados e documentação) e a transferência de tecnologia entre os Partícipes. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: o presente Acordo terá vigência indeterminada e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, mediante aditamento, de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 5/6/2018. Pelo CSJT e pelo TST: João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente. Pelo TSE: Luiz Fux, Ministro Presidente.

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Termo de Cooperação	1
Termo de Cooperação	1